



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI

ALTERA A CATEGORIA DO LOGRADOURO PÚBLICO "AVENIDA ÂNGELO PERIM" PARA "RUA ÂNGELO PERIM", SITUADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente cadastrada como "Avenida Ângelo Perim", localizada no Bairro São Pedro, que passará a ser denominada oficialmente como "RUA ÂNGELO PERIM".

Parágrafo Único. A alteração abrange toda a extensão da via, compreendida entre o início na Rua Luiz Falqueto e o término na Rua Padre Antônio Martinez.

Art. 2º A alteração proposta tem por objetivo adequar a nomenclatura do logradouro às suas reais características físicas e urbanísticas, mantendo-se inalterada a homenagem ao cidadão Ângelo Perim.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a substituição das placas indicativas e a atualização do Mapa Oficial do Município no prazo de 60 (sessenta) dias.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 4º O setor competente da Prefeitura Municipal deverá comunicar a alteração à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às concessionárias de serviço público e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 5º Os documentos e registros públicos que contenham a denominação anterior permanecerão válidos, devendo a atualização ocorrer gradativamente por ocasião de novas emissões ou a pedido dos interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que visa realizar uma adequação técnica na nomenclatura da via localizada no Bairro São Pedro, alterando sua classificação de "Avenida" para "Rua", mantendo-se a justa homenagem ao Sr. Ângelo Perim.

A presente propositura faz-se necessária para corrigir uma distorção no cadastro urbanístico do município. Tecnicamente, a nomenclatura "Avenida" é reservada a vias estruturais, geralmente de grande largura, com canteiros centrais ou que servem de ligação arterial entre diferentes zonas da cidade.

Ao analisarmos o logradouro em questão, que se estende da Rua Luiz Falqueto até a Rua Padre Antônio Martinez, verificamos que suas características físicas tais como a largura da caixa viária e o fluxo de trânsito local correspondem estritamente à definição de RUA.

A manutenção do termo "Avenida" gera inconsistências:

A classificação correta traz segurança jurídica para futuras construções e reformas dos moradores.

Evita a falsa expectativa de que se trata de uma via larga ou de trânsito rápido, facilitando a orientação de motoristas e prestadores de serviço.

Ressalta-se, por fim, que o Artigo 5º do projeto protege os moradores, garantindo que documentos antigos com o nome "Avenida" continuem válidos, evitando burocracia imediata para a população. A mudança nos registros ocorrerá de forma natural e gradativa.

Trata-se, portanto, de uma medida de organização administrativa e zelo pelo planejamento urbano de Venda Nova do Imigrante.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4^a Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ANEXO I



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



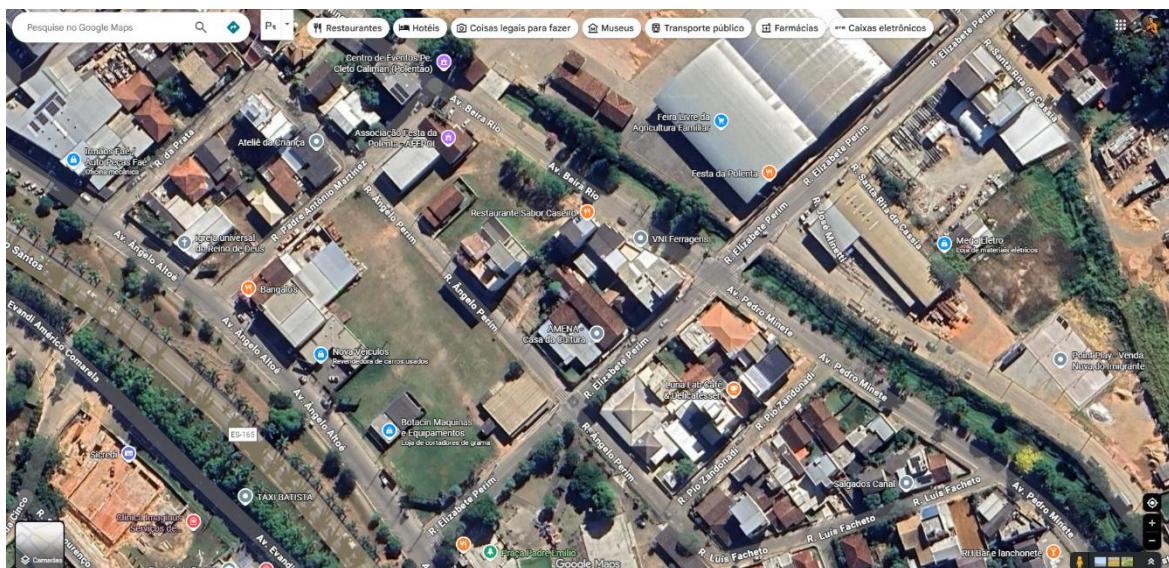
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



ANEXO II



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.